

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.803 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto
- **Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	٩¢Ã٥	CI	SIMB.	NOMEN- CLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - CIEP 033 - ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO	DAS III	539	TRANSFORMAÇÃ	2172	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 04240/2022

DECRETO Nº. 12.804, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

- O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**
- **Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 14.250.000,00 (Quatorze milhões e duzentos e cinquenta mil reais).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 12.804

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.301.5064.2092	3.3.90.30	148		150.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	155		900.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	149		100.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	155		500.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	102		1.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	155		7.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	149		600.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	155		3.500.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.92	148	150.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	155	500.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	155	900.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.11	149	700.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	155	3.500.000,00	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	102	1.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	155	3.750.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	155	3.750.000,00	
		Total	14.250.000,00	14.250.000,00

ld. 04241/2022

DECRETO N.º 12.805 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e Função Gratificada constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLA- TURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLA- TURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR AD- JUNTO - ES- COLA MUNICI- PAL ALFREDO PEREIRA DE MA- GALHÃES	DAS III	0653	TRANSFORMAÇÃO	2203	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR AD- JUNTO - ES- COLA MUNICI- PAL ANTONIO PINHEIRO GUI- MARÃES	DAS III	0654		2204	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2169	Ĕ	2205	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2171		2206	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	CHEFE DE SETOR	FG II	2143					
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	2199					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 04242/2022

PORTARIA Nº 241 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o contido no processo administrativo nº 2021/013.215, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632, de 1º de novembro de 2012; **RESOLVE**:

Art. 1º. CONCEDER a licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível Pós-Graduação em Educação, modalidade Mestrado, a servidora ANA CAROLINE CHAVES MANSO AMARO, matrícula 10/713.890-2 - Professor II, a contar da publicação e término em 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único – Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado no máximo por igual período, de modo a não exceder de 4(quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 04243/2022

PORTARIA Nº 242 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o contido no processo administrativo nº 2021/036462, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632, de 1º de novembro de 2012.**RESOLVE**:

Art. 1º. CONCEDER licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível Pós-Graduação strictu sensu em Educação, modalidade Doutorado ao servidor VINÍCIUS DE LUNA CHAGAS COSTA, matrícula 10/709.352-9 - Professor II, até 31 de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único – Desde que requerido pelo mencionado servidor, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 4(quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 04244/2022

PORTARIA Nº 243 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o contido no processo administrativo nº 2021/042564, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632, de 1º de novembro de 2012.**RESOLVE**:

Art. 1º. CONCEDER licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível Pós-Graduação strictu sensu em Educação, modalidade Doutorado a servidora **ISABELE LACERDA QUEIROZ**, matrícula 10/702.525-7 - Professor II até 15(quinze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único – Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado no máximo por igual período, de modo a não exceder de 4(quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04245/2022

PORTARIA Nº 244 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 183 de 16 de maio de 2022, publicada no DOE em 17/05/2022, a nomeação de MARCELA BAPTISTA MARIANO.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04246/2022